



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO Nº 30/2026

ASSUNTO: Requer informações ao Poder Executivo acerca da disponibilização de iluminação pública no Bairro Serraria, no Assentamento Água da Prata e Acampamento Mandela, mais precisamente na estrada mestre no perímetro das unidades básicas de saúde.

REQUERENTE: Vereador Renan Leal Gonçalves

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

O Vereador Renan Leal Gonçalves, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 31 da Constituição Federal, que assegura ao Poder Legislativo a função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, bem como com fundamento no princípio da publicidade e da transparência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), requer à Mesa Diretora, após deliberação do Plenário, o encaminhamento de ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Existe planejamento formal, por parte da Administração Municipal, visando à implantação de iluminação pública no Bairro Serraria e no Assentamento Água da Prata, mais precisamente na estrada mestre no perímetro das unidades básicas de saúde e Acampamento Mandela?
2. Há projeto técnico elaborado, ou em fase de elaboração, destinado à execução do serviço de iluminação pública nas referidas localidades?
3. Existe previsão orçamentária específica para a execução do referido serviço, inclusive com dotação consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou nos instrumentos de planejamento correlatos, tais como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?
4. Há possibilidade de utilização de recursos provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para a execução do referido serviço nas localidades mencionadas?
5. Em caso positivo, qual o prazo estimado para o início e a conclusão da implantação do serviço de iluminação pública nas referidas localidades?



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização inerente ao Poder Legislativo, conforme disposto no art. 31 da Constituição Federal, bem como no direito da população à adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

A iluminação pública constitui serviço de natureza essencial, diretamente relacionado à segurança pública, à mobilidade urbana e à qualidade de vida da população, sendo dever do Município sua adequada prestação, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal.

Ressalta-se que os munícipes das localidades mencionadas contribuem regularmente para o custeio do serviço de iluminação pública, por meio da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CCSIP), usualmente arrecadada juntamente às faturas mensais de energia elétrica, o que reforça a necessidade de adequada prestação do serviço e transparência na aplicação dos recursos.

Destaca-se, ainda, que já existe rede de distribuição de energia elétrica nas localidades mencionadas, o que evidencia a viabilidade técnica para a implantação da iluminação pública, sobretudo nas proximidades dos Postos de Saúde, onde há maior circulação de pessoas, inclusive em horários noturnos, tornando a medida ainda mais urgente sob a ótica da segurança e do interesse público.

Dessa forma, o presente requerimento visa assegurar maior transparência da gestão pública, subsidiar a atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa e prestar esclarecimentos à população, que tem reiteradamente manifestado a necessidade urgente de implantação do referido serviço nas áreas mencionadas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

RENAN LEAL GONÇALVES
Vereador